



PORTARIA Nº 015/2017/CREF3/SC.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho a pedido de funcionários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC, após análise do quadro de recursos humanos e tarefas, por oportunidade e conveniência da administração pública, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VIII, do artigo 31;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os incisos X e XI, do Art. 36 do Estatuto do CREF3/SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A pedido da Empregada Pública, rescindir em 16/10/2017 o contrato de trabalho de Terezinha de Fátima Vieira, matrícula nº 123, lotada no cargo de Agente de Orientação e Fiscalização.

**Art. 2º.** A pedido do Empregado Público, rescindir em 06/12/2017 o contrato de trabalho de Bruno Medeiros, matrícula nº 83, lotado no cargo de assistente administrativo.

**Art.3º** Esta Portaria estará disponibilizada na íntegra no site [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br).

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.

Prof. Irineu Wolney Furtado  
Presidente  
CREF 003767-G/SC

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – Nº 20.676 - PÁG. 39, QUARTA-FEIRA,  
20 DE DEZEMBRO DE 2017**